



## **ATA Nº 01/2014 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CBAAt/2014**

### **PROCESSO Nº 002/2014**

### **FORNECIMENTO DE MEDALHAS**

**Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas ao registro de preços, tendo por objeto o fornecimento de medalhas.**

Às 10h00m do dia 20 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBAAt/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros José Catelani e Thiago Magalhães Giro, para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e os representantes presentes, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I – Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento das empresas: 1 – AVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. - ME, representada pela Sra. Shirley Kazue Yokoo Dionisio, portadora do RG nº 10.670.042-X; 2 – REMA ARTE ESPORTE LTDA. - EPP, representada pelo Sr. José Carlos Lacerda, portador do RG nº 15.261.531-3; 3 – METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA. - EPP, representada pelo Sr. Jessé dos Santos Ferrari, portador do RG nº 22.280.557 e 4- AT&WP COMERCIAL LTDA. - EPP, representada pelo Sr. Mauro Fidalgo Cimola, portador do RG nº 22.396.504-2; a seguir denominadas simplesmente: Ava, Rema Arte, Sport Brindes e AT&WP. II – Todas as empresas utilizaram-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, sendo que a empresa Ava está enquadrada como ME e as empresas Rema Arte, Metalúrgica Sport e Sport Brindes estão enquadradas como EPP. III – Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 – Proposta de Preços foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados. A Comissão promoveu, então, à divulgação das ofertas de menor preço total por lote: 1) Rema Arte, R\$ 195.651,00; 2) Ava, R\$ 269.490,00, 3) Sport Brindes, R\$ 377.460,00 e 4) AT&WP, R\$ 1.708.585,20. IV – Na sequência, nos termos da peça editalícia, foram CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE, em ordem crescente de menor preço total por lote, para a fase de lances verbais, as seguintes licitantes: 1) Rema Arte, R\$ 195.651,00; 2) Ava, R\$ 269.490,00, 3) Sport Brindes, R\$ 377.460,00. V- Prosseguindo, não foi selecionada para a fase de lances a proposta da empresa AT&WP. VI - As empresas ofertaram lances de menor preço total por lote, na seguinte conformidade: 1ª Rodada: Sport Brindes, declinou; Ava, declinou; Rema Arte, declinou. VII – Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBAAt, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas, pela ordem crescente de menor preço total por lote, ofertadas pelas empresas,



conforme segue: 1) Rema Arte, R\$ 195.651,00; 2) Ava, R\$ 269.490,00, 3) Sport Brindes, R\$ 377.460,00 e 4) AT&WP, R\$ 1.708.585,20. VIII – Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente negociou com a licitante que ofertou o menor preço total por lote, todavia, o valor foi mantido, portanto, permanece a classificação acima. IX– Em seguida foi aberto o envelope 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciados presentes. X – Examinada a referida documentação, a Comissão verificou que a empresa não apresentou o CADIN da cidade de São Paulo. Com fundamento do subitem 10.1.1 do edital a omissão foi saneada. Isso posto, a Comissão deliberou HABILITAR a empresa Rema Arte, por ter atendido a todas as exigências editalícias. XI- Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta da empresa Rema Arte, pelo menor preço total por lote correspondente a R\$ 195.651,00. XII – Indagados os representantes presentes sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestaram-se negativamente. XIII – Os representantes presentes saíram intimados e cientificados que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. XIV - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas foram devolvidos neste ato. XV - Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR o objeto do presente Pregão a empresa REMA ARTE ESPORTE LTDA.- EPP, CNPJ nº 93.280.592/0001-23, pelo menor preço total por lote correspondente a R\$ 195.651,00; b) submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA para homologação do certame, c) encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Claudia Regina da Silva,.....secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representantes credenciados.

---

Eduardo Esteter  
Presidente da CPL

---

José Catelani  
Membro

---

Thiago Magalhães Giro  
Membro

EMPRESAS:

Rema Arte.....

Ava.....

Sport Brindes.....

AT&WP.....